



LEI N° 048, DE 01 DE JUNHO DE 1948.

**CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS
MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. É concedida isenção de impostos municipais ao cidadão Filipe Alves de Castro, no presente exercício financeiro de 1948, para que livremente exerça o pequeno comércio de frutos e café em chácaras.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 01 de junho de 1948; 60º DA REPÚBLICA.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO